

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2025

SELEÇÃO DE JOVENS AGENTES MULTIPLICADORES E COMUNICADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA TRIAS/DGD 2022-2026

A UNICAFES – União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, CJ SDS, ED. Conjunto Baracat, 27, sala 212, CEP: 70.300-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.738.836/0001-37 neste ato representada pelo Presidente Sr. Aparecido Alves de Souza, em parceria com o Trias Brasil, convida os jovens vinculados ao Coletivo de Juventude da Unicafes Brasil, a participarem do processo seletivo para Jovens Agentes Multiplicadores e Comunicadores no âmbito do Programa Trias/DGD 2022-2026. Esta chamada será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, de acordo com os Artigos 46, § 4º, e 84 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, o Art. 36 do Decreto 8.726/2016.

1. APRESENTAÇÃO

A UNICAFES, fundada em 2005, representa mais de 1.500 cooperativas em todo o território nacional, reunindo cerca de 1 milhão de cooperados e cooperadas da agricultura familiar. Ao longo de 20 anos de trajetória, a entidade tem atuado na promoção econômica, social e ambiental do cooperativismo da agricultura familiar.

Essa iniciativa visa fortalecer os coletivos estaduais do Sistema Unicafes, consolidar uma estratégia unificada de comunicação e ampliar o engajamento e protagonismo da juventude cooperativista, por meio da mobilização nos estados, do compartilhamento de experiências e da produção colaborativa de conteúdos.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a selecionar 13 (treze) jovens, em estados de atuação da Unicafes Brasil, com vínculos em coletivos, grupos ou espaços organizados no âmbito das cooperativas, associações ou federações do Sistema Unicafes nos estados, para atuarem como Agentes Multiplicadores e Comunicadores no fortalecimento da comunicação, mobilização e articulação no Sistema Unicafes.

3. DAS VAGAS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **Total de vagas:** 13 vagas
- **Duração do contrato:** de 01 de novembro de 2025 a 30 de abril de 2026
- **Ajuda de custo:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- **Modalidade:** remota e/ou híbrida, com participação em agendas presenciais previamente organizadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Os(as) jovens selecionados(as) deverão:

- Atuar no fortalecimento dos coletivos estaduais vinculados à Unicafes;

- Contribuir na construção de uma estratégia nacional de comunicação colaborativa, com base nas experiências locais;
- Apoiar a produção de conteúdos sobre cooperativismo, juventude, agricultura familiar e economia solidária (como vídeos, textos, campanhas e materiais para redes sociais);
- Participar de momentos formativos, encontros e intercâmbios promovidos pela Unicafes Brasil e pela Trias;
- Estimular a mobilização da juventude nos estados, fomentando o engajamento em atividades do Sistema Unicafes.

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Requisitos obrigatórios

- Ter entre 18 e 35 anos;
- Atuar em cooperativas, associações ou federações vinculadas ao Sistema Unicafes;
- Ter disponibilidade para participar de formações presenciais e virtuais promovidas pelo programa;

5.2 Requisitos desejáveis

- Possuir registro ativo como MEI (Microempreendedor Individual);
- Experiência e interesse em comunicação popular, mobilização social e fortalecimento da agricultura familiar;
- Ter participado do projeto "Mãos pela Transição – Jovens Comunicadores do Clima";

6. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão aceitas unicamente no formato virtual no período compreendido entre **09 a 17 de outubro de 2025**.
- Os(as) interessados(as) deverão enviar currículo atualizado para: trabalheconosco@unicafes.org.br e juventude@unicafes.org.br com o assunto "VAGA JOVENS AGENTES MULTIPLICADORES – NOME DO(A) CANDIDATO(A)".
- Os currículos deverão conter, obrigatoriamente, os meios para contato do candidato (e-mail, telefone e endereço), bem como sua formação acadêmica e experiência profissional.

7. DA SELEÇÃO

- A seleção será feita através da análise curricular. Os selecionados serão aqueles que melhor cumprirem as especificações descritas nos item 5 deste Edital, bem como cumprir as disposições previstas no item 6.
- A seleção será conduzida por três representantes das seguintes coordenações: Comissão de Compras e Contratações da Unicafes Brasil, Coordenação de Juventude e Clima da Unicafes Brasil, e Trias Brasil.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data de realização
Lançamento do edital	09 de outubro de 2025
Recebimento dos currículos	09 a 17 de outubro de 2025
Análise dos currículos pela Comissão	20 e 21 de outubro de 2025
Data provável de divulgação dos selecionados	22 de outubro de 2025
Elaboração dos contratos	23 a 31 de outubro de 2025
Início das atividades	03 de novembro de 2025

Qualquer alteração no cronograma será comunicada através do site oficial da Unicafes Brasil, no link: <https://www.unicafes.org.br/>

9. DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no site oficial da Unicafes, de forma clara e acessível na data provável de **22 de outubro de 2025**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os jovens selecionadas deverão participar de todas as formações ministradas pela Unicafes Brasil.
- A Unicafes não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça o envio do currículo por e-mail, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a participação.
- É de inteira responsabilidade do candidato as vistas de conhecimento sobre as etapas deste edital.
- Conseqüentes alterações neste edital serão comunicadas através do site oficial da Unicafes Brasil, através do link: <https://www.unicafes.org.br/>

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025.

Aparecido Alves de Souza
Diretor Presidente da Unicafes